

APÓLICE DO RAMO RISCOS DE ENGENHARIA

RENOVA APÓLICE Nº NOVA	APÓLICE Nº 167.10.100040001820000	PROPOSTA Nº 11 01783430	RAMO 167	FOLHA 1 de 4
----------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------	------------------------

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 06/08/2018 até as 24 horas do dia 05/05/2019 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 06/08/2018 Processo SUSEP Nº 15414.900307/2017-74

VIGÊNCIAS POR COBERTURA

Coberturas Básicas + Especiais + Adicionais: à partir das 24:00 horas do dia 06/08/2018 até às 24horas do dia 05/05/2019

DADOS DO SEGURADO

NOME/RAZÃO SOCIAL VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS		TIPO DE PESSOA JURIDICA	CPF/CNPJ 11.344.183/0001-89
RG/RNE/DOCUMENTO DE CLASSE		DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF
CEP 66645-020	CIDADE BELEM	ESTADO PA	ENDEREÇO PASSAGEM JOSE DE ALENCAR
NÚMERO 26	COMPLEMENTO	BAIRRO CASTANHEIRA	

DADOS DO DESTINATÁRIO

CEP 66645-020	CIDADE BELEM	ESTADO PA	ENDEREÇO PASSAGEM JOSE DE ALENCAR
NÚMERO 26	COMPLEMENTO	BAIRRO CASTANHEIRA	

DADOS DO CORRETOR

SUSEP PORTO A4132J	CORRETOR LÍDER UNO CORRETORA E ADMR DE SEGUROS LTDA	TELEFONE +55 (91) 3121-5954	SUSEP OFICIAL 10.-01722/19
E-MAIL RAUL@UNOCORRETORADESEGUROS.COM.BR			CÓD. DE OPERAÇÃO 30

OBJETO DO SEGURO

LOCAL DE RISCO AVENIDA AUGUSTO CORREA S/N / NUCLEO UNIVERSITARIO		NÚMERO S/N	BAIRRO GUAMA
CEP 66075-900	COMPLEMENTO BLOCO ICOSA	CIDADE BELEM	ESTADO PA
TIPO DE OBRA COMERCIAL	CARACTERISTICA DA OBRA OBRA NOVA		

COBERTURAS CONTRATADAS, LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA E PRÊMIOS POR COBERTURA (VALORES EM REAIS)

COBERTURAS	LMI	PRÊMIO
ERRO DE PROJETO	2.625.306,93	83,23
BÁSICA	2.625.306,93	1.110,46
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS	131.265,34	69,94
DESPESAS COM DESENTULHO	131.265,34	69,94
RESPONSABILIDADE CIVIL SEM FUNDAÇÃO E CRUZADA	1.500.000,00	834,42

QUESTIONÁRIO OBRIGATÓRIO

Importante: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice.

QUESTÕES	RESPOSTAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NA OBRA	segunda etapa da ampliacao do bloco do icsa
NOME DO CONSTRUTOR/PROPRIETÁRIO DA OBRA	VERTICAL ENGENHARIA CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS
E-MAIL DO ENGENHEIRO DE CONTATO	alex.maciел@veg.eng.br
NOME DO ENGENHEIRO DE CONTATO	ALEX MACIEL
QUAL O PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO DA OBRA (EM DIAS)?	272
QUANTIDADE DE SUBSOLOS	0
QUAL A QUANTIDADE TOTAL DE PAVIMENTOS?	3
TELEFONE DO ENGENHEIRO DE CONTATO	91993813896
DESCREVA OS METROS CÚBICOS (M3) DA ESCAVAÇÃO	25.38
QUAL A ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²)?	985.00
QUAL A QUANTIDADE DE PAVIMENTOS SUPERIORES?	3
QUAL O ESTÁGIO DA OBRA?	Até 40%(20% a 40%)
HAVERÁ SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES?	Demolição Manual
A DISTÂNCIA ENTRE O CANTEIRO DE OBRAS E OS VIZINHOS É MENOR QUE 4 METROS?	NÃO
EDIFICAÇÃO TÉRREA?	NÃO

RENOVA APÓLICE Nº NOVA	APÓLICE Nº 167.10.100040001820000	PROPOSTA Nº 11 01783430	RAMO 167	FOLHA 2 de 4
QUESTÕES			RESPOSTAS	
TRATA-SE DE REFORMA EM LOJA EM SHOPPING?			NÃO	
HAVERÁ SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO?			SIM	
HAVERÁ SERVIÇO DE ESGOTAMENTO/REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO?			NÃO	
HAVERÁ SERVIÇOS EXPLOSIVOS?			NÃO	
HOUE SINISTRO NO CANTEIRO DE OBRAS?			NÃO	
HAVERÁ CONTENÇÃO DO TERRENO E/OU DA PROPRIEDADE VIZINHA?			NÃO	
HAVERÁ TALUDE DE PROTEÇÃO?			NÃO	
O TERRENO DA OBRA É EM DESNÍVEL?			NÃO	
HAVERÁ EXECUÇÃO DE TIRANTES?			NÃO	
HAVERÁ SERVIÇO DE ATERRAMENTO?			NÃO	
QUAL O TIPO DE FUNDAÇÃO - PERIFERIA?			Estaca Pré-Moldada	
QUAL O TIPO DE FUNDAÇÃO - CORPO DE EDIFÍCIO?			Estaca Pré-Moldada	
TIPO DE ESTRUTURA			Concreto	
INFORME O TIPO DE SOLO			Argiloso	
PERÍODO DA OBRA			06/08/2018 05/05/2019	
PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO				
ERRO DE PROJETO - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 2.800,00 POR EVENTO.				
BÁSICA - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 2.800,00 POR EVENTO.				
DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 2.800,00 POR EVENTO.				
DESPESAS COM DESENTULHO - 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 2.800,00 POR EVENTO.				
RESPONSABILIDADE CIVIL SEM FUNDAÇÃO E CRUZADA - DANOS MATERIAIS: 10% DAS INDENIZAÇÕES COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00 POR EVENTO.				
CLÁUSULAS PARTICULARES				
RC C/ FUNDAÇÕES VIBRAÇÃO, REMOÇÃO ENFRAQUECIMENTO SUSTENTAÇÃO				
FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, SUJEITO AOS TERMOS, EXCLUSÕES, DISPOSITIVOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, A COBERTURA OPCIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL OU CRUZADA COM FUNDAÇÃO DESTE SEGURO SE ES TENDERÁ PARA COBRIR A RESPONSABILIDADE CIVIL DO SEGURADO EM CONSEQUÊNCIA DE PERDAS OU DANOS POR VIBRAÇÃO, REMOÇÃO OU PELO ENFRAQUECIMENTO DA SUSTENTAÇÃO, DESDE QUE:				
· A RESPONSABILIDADE DO SEGURADO SEJA RESULTANTE DE DESMORONAMENTO TOTAL OU PARCIAL.				
· A RESPONSABILIDADE DO SEGURADO SEJA DECORRENTE DE PERDAS OU DANOS A QUAISQUER BENS, TERRA OU PRÉDIO, SE, ANTES DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO, A CONDIÇÃO DE CONSERVAÇÃO FOR PERFEITA E AS NECESSÁRIAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE SINISTRO TIVEREM SIDO TOMADAS.				
· O SEGURADO, ANTES DO INÍCIO DA CONSTRUÇÃO, POR RECURSOS PRÓPRIOS, ELABORE UM RELATÓRIO SOBRE A CONDIÇÃO DE QUALQUER BEM OU TERRA OU PRÉDIO EM PERIGO.				
· A SEGURADORA NÃO INDENIZARÁ O SEGURADO NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:				
· PERDAS OU DANOS PREVISÍVEIS TENDO EM CONSIDERAÇÃO A NATUREZA DO TRABALHO DE CONSTRUÇÃO OU A MANEIRA DE SUA EXECUÇÃO.				
· DANOS SUPERFICIAIS QUE NÃO PREJUDIQUEM A ESTABILIDADE DOS BENS, TERRA OU PRÉDIO NEM AMEAÇAM SEUS USUÁRIOS.				
· OS CUSTOS DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO OU MINIMIZAÇÃO DE SINISTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS DURANTE O PRAZO DO SEGURO.				
PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.				
GARANTIA REFERENTE A ALOJAMENTO E DEPÓSITO				
FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, SUJEITOS AOS TERMOS, EXCLUSÕES, DISPOSITIVOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, A SEGURADORA SOMENTE INDENIZARÁ O SEGURADO POR PERDAS, DANOS OU RESPONSABILIDADE DIRETA OU INDIRETAMENTE CAUSADOS AOS ALOJAMENTOS E DEPÓSITOS POR INCÊNDIO, ALAGAMENTO OU INUNDAÇÃO, SE ESSES ALOJAMENTOS E DEPÓSITOS ESTIVEREM LOCALIZADOS ACIMA DO MAIOR NÍVEL D'ÁGUA REGISTRADO EM QUALQUER LUGAR NO CANTEIRO DE OBRAS NOS ÚLTIMOS 20 ANOS E AS UNIDADES INDIVIDUAIS DE ARMAZENAGEM ESTIVEREM DEVIDAMENTE PROTEGIDAS.				
PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.				
CABOS SUBTERRÂNEOS, TUBULAÇÕES E INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS				
FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, SEM PREJUÍZO AOS TERMOS, EXCLUSÕES, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, A SEGURADORA SOMENTE INDENIZARÁ O SEGURADO PELAS PERDAS OU DANOS EM CABOS SUBTERRÂNEOS, TUBULAÇÕES E DEMAIS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS SE FICAR COMPROVADO QUE, ANTES DE SE INICIAREM OS TRABALHOS O SEGURADO TENHA SE INFORMADO JUNTO ÀS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS.				
SOBRE A LOCALIZAÇÃO EXATA DE CABOS, TUBULAÇÕES E/OU INSTALAÇÕES, TENDO TOMADO TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA PREVENIR EVENTUAIS DANOS, PARA TANTO DEVE SER APRESENTADO O PROTOCOLO DE CONSULTA AO ÓRGÃO COMPETENTE.				
NO CASO DE OCORRER INDENIZAÇÃO POR PERDAS OU DANOS EM CABOS, TUBULAÇÕES E INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS QUE SE ENCONTREM ESTENDIDAS EXATAMENTE NO LOCAL DAS PLANTAS DE SITUAÇÃO (ESPECIFICAÇÃO DOS CABOS ESTENDIDOS DAS INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS) SE LEVARÁ EM CONTA UMA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S.) DE 20% DO VALOR DO SINISTRO COM O MÍNIMO DE R\$8.400,00 OU SOMA INDICADA NO TEXTO DA PRESENTE APÓLICE COM FRANQUIA, SEGUNDO O VALOR MAIS ELEVADO.				
NO CASO DE VERIFICAR-SE UMA INDENIZAÇÃO POR PERDAS OU DANOS NAS INSTALAÇÕES CUJOS CABOS ESTENDIDOS NÃO ESTEJAM INDICADOS EXATAMENTE NO LOCAL DAS PLANTAS DE SITUAÇÃO APLICAR-SE-Á PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO (P.O.S.) INDICADA NO TEXTO DA APÓLICE.				
EM QUALQUER CASO, A INDENIZAÇÃO A PAGAR NÃO EXCEDERÁ OS CUSTOS DE REPARAÇÃO DOS CABOS, TUBULAÇÕES E/OU INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS, FICANDO EXCLUÍDOS DA COBERTURA TODA INDENIZAÇÃO POR DANO CONSEQUENTE E MULTAS CONVENCIONAIS.				
ESTARÃO EXCLUÍDAS DA COBERTURA DO SEGURO AS DESPESAS, GASTOS E DANOS CARACTERIZADOS DURANTE PESQUISA DO SEGURADO PARA A LOCALIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS ONDE OS CABOS, TUBOS E INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS ENCONTREM-SE DANIFICADOS, FICANDO A INDENIZAÇÃO RESTRITA AOS CUSTOS DOS CITADOS BENS.				
NÃO ESTARÃO AMPARADAS RECLAMAÇÕES RELATIVAS A DANOS CONSEQUENTES E PENALIDADES (MULTAS), BEM COMO AS LIMITAÇÕES PREVISTAS NESTA CLÁUSULA, APLICAM-SE TAMBÉM AS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS AO SEGURADO POR FORÇA DA INOBSERVÂNCIA DESSES PROCEDIMENTOS.				
PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.				
INST. EQUIP DE COMBATE E PROTEÇÃO INCÊNDIO NOS LOCAIS DE OBRA				
FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, SUJEITO AOS TERMOS, EXCLUSÕES, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NESTA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, A SEGURADORA INDENIZARÁ O SEGURADO POR DANOS FÍSICOS DIRETAMENTE CAUSADOS POR OU RESULTANTES DE INCÊNDIO E/OU EXPLOÇÃO SOMENTE QUANDO SE CUMPRIREM AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:				
· DEVERÃO EXISTIR EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA O COMBATE A INCÊNDIO E DISPOR-SE DE AGENTES EXTINTORES EM QUANTIDADE SUFICIENTES E PRONTOS PARA SEREM UTILIZADOS A QUALQUER MOMENTO.				
· UM NÚMERO SUFICIENTE DE TRABALHADORES DEVE ESTAR TOTALMENTE TREINADO NO MANEJO DE TAIS EQUIPAMENTOS E DEVE ESTAR DISPONÍVEL PARA IMEDIATA INTERVENÇÃO A QUALQUER TEMPO.				
· OS MATERIAIS USADOS E ENTULHO SERÃO ELIMINADOS REGULARMENTE, OS DEJETOS INFLAMÁVEIS QUE SE GEREM PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ACABAMENTO SERÃO RETIRADOS AO FINAL DO DIA DE TODAS AS PLANTAS EM QUE OS TRABALHOS TENHAM SIDO REALIZADOS.				
· DEVERÁ SER IMPLEMENTADO UM SISTEMA DE "PERMISSÃO DE SERVIÇO" PARA TODOS OS EMPREITEIROS ENVOLVIDOS EM ATIVIDADES QUE IMPLIQUEM RISCO DE INCÊNDIO, COMO POR EXEMPLO: TRABALHO DE ESMERIL, CORTE E SOLDA, TRABALHOS COM COMPRESSORES, APLICAÇÃO DE ASFALTO QUENTE OU QUAISQUER OUTROS QUE DESENVOLVAM CALOR, EM TRABALHOS COM RISCO DE INCÊNDIO DEVERÁ ESTAR PRESENTE PELO MENOS UMA PESSOA TREINADA NO COMBATE DE INCÊNDIO PROVIDA DE UM EXTINTOR. O LOCAL DE TRABALHO DEVERÁ SER INSPECIONADO UMA HORA APÓS DE HAVER SIDO TERMINADO O TRABALHO DIÁRIO COM PERIGO DE INCÊNDIO.				
· A ARMAZENAGEM DO MATERIAL REQUERIDO PARA OS TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO E/OU MONTAGEM DEVERÁ SER DISTRIBUÍDA EM DIVERSOS LOCAIS DE ARMAZENAMENTO. AS				

RENOVA APÓLICE Nº NOVA	APÓLICE Nº 167.10.100040001820000	PROPOSTA Nº 11 01783430	RAMO 167	FOLHA 3 de 4
----------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------	------------------------

DIFERENTES UNIDADES DE ARMAZENAGEM DEVERÃO ESTAR SEPARADAS POR UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 50M OU ATRAVÉS DE PAREDES CORTA-FOGO. TODOS MATERIAIS INFLAMÁVEIS, ESPECIALMENTE LÍQUIDOS E GASES, DEVERÃO LOCALIZAR-SE A DISTÂNCIA SUFICIENTE DA OBRA, BEM COMO DE LOCAIS QUE DESENVOLVAM CALOR.

· O LOCAL DE CONSTRUÇÃO DEVERÁ ESTAR CERCADO E O ACESSO AO MESMO DEVERÁ SER CONTROLADO E VIGIADO.

· NO INÍCIO DOS TESTES TODAS AS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO DESIGNADAS PARA OPERAÇÃO DEVEM ESTAR INSTALADAS E EM CONDIÇÕES DE USO.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FOREM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.

MEDIDAS DE SEG. DE CHUVAS, ENCHENTES ALAGAMENTO E INUNDAÇÃO

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, SUJEITO AOS TERMOS, EXCLUSÕES, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, A SEGURADORA SOMENTE INDENIZARÁ AO SEGURADO AS PERDAS, DANOS OU RESPONSABILIDADE DIRETA OU INDIRETAMENTE CAUSADOS POR CHUVA, ENCHENTE OU INUNDAÇÃO SE NO PROJETO EXECUTIVO DA CONSTRUÇÃO E/OU MONTAGEM TENHAM SIDO TOMADAS AS MEDIDAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS.

PARA EFEITO DO ANTERIORMENTE EXPOSTO, ENTENDE-SE POR MEDIDAS DE SEGURANÇA ADEQUADAS AQUELES VALORES DE PRECIPITAÇÕES, ENCHENTES E INUNDAÇÕES QUE SE POSSAM DEDUZIR DAS ESTATÍSTICAS OFICIAIS DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS LOCAIS, COM RESPEITO À LOCALIDADE SEGURADA E TODA A VIGÊNCIA DO SEGURO, TENDO EM CONTA UM PERÍODO DE RECORRÊNCIA MÍNIMO 20 (VINTE) ANOS.

NÃO SERÃO INDENIZADAS PERDAS, DANOS OU RESPONSABILIDADE CAUSADA PELO FATO DE O SEGURADO NÃO TER REMOVIDO IMEDIATAMENTE POSSÍVEIS OBSTÁCULOS (POR EXEMPLO — LAMA, AREIA, TRONCOS DE ÁRVORES E ETC.) PARA MANTER ININTERRUPTO O ESCOAMENTO DE ÁGUAS, INDEPENDENTEMENTE DE QUE CONDUZA ÁGUA OU NÃO.

OS DANOS FÍSICOS DIRETAMENTE CAUSADOS A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO SEGURADOS SOMENTE SERÃO INDENIZÁVEIS SE, APÓS A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS OU NO CASO DE QUALQUER INTERRUPTO, TAIS EQUIPAMENTOS OU MAQUINARIA DA OBRA EM CONSTRUÇÃO FOREM MANTIDOS EM ÁREA SEM REGISTROS DE PRECIPITAÇÃO, ALAGAMENTO OU INUNDAÇÃO, CONSIDERANDO O PERÍODO DE RECORRÊNCIAS DOS ÚLTIMOS 20 (VINTE) ANOS.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.

COLOCAÇÃO DE TUBULAÇÕES

A SEGURADORA INDENIZARÁ O SEGURADO POR DANOS FÍSICOS CAUSADOS POR ALAGAMENTO OU ENTUPIMENTO DE TUBULAÇÕES (COMO, POR EXEMPLO, ÁGUA, GÁS, MINÉRIO, ETC.), VALAS OU POÇOS SOMENTE ATÉ O COMPRIMENTO MÁXIMO DAS VALAS ESTIPULADO NA ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE.

A SEGURADORA GARANTIRÁ OS DANOS FÍSICOS SE:

- 1 – AS TUBULAÇÕES, IMEDIATAMENTE APÓS COLOCADAS, FOREM IMOBILIZADAS DE MODO A NÃO SEREM DESLOCADAS SE A VALA FOR ALAGADA;
- 2 – AS TUBULAÇÕES, IMEDIATAMENTE APÓS COLOCADAS, TENHAM SIDO VEDADAS PARA EVITAR A PENETRAÇÃO DE ÁGUA, LODO OU QUALQUER OUTRO MATERIAL;
- 3 – AS VALAS DE SEGMENTOS DE TUBULAÇÕES TESTADOS TENHAM SIDO REATERRADAS IMEDIATAMENTE APÓS A CONCLUSÃO DO TESTE DE PRESSÃO.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.

RECONSTRUÇÃO E/OU REINSTALAÇÃO/MONTAGEM EM CASO DE SINISTRO

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, SUBORDINADO AOS TERMOS, EXCLUSÕES, DISPOSITIVOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, ESTE SEGURO SE ESTENDERÁ PARA COBRIR DANOS FÍSICOS ACIDENTAIS INDENIZÁVEIS ÀS COISAS SEGURADAS, FICANDO, NO ENTANTO, O MONTANTE MÁXIMO PAGÁVEL SOB A PRESENTE APÓLICE LIMITADO ÀS DESPESAS INCORRIDAS PARA REINTEGRAR AS COISAS SEGURADAS DE ACORDO COM UM PADRÃO OU CONDIÇÃO TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE ÀQUELA QUE EXISTIA IMEDIATAMENTE ANTES DA OCORRÊNCIA DOS DANOS FÍSICOS, MAS NÃO EM EXCESSO DA PORCENTAGEM MENCIONADA NA ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE, RELATIVAMENTE AO CUSTO MÉDIO ORIGINAL DE CONSTRUÇÃO OU INSTALAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE DANIFICADA.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO (TELA E BANDEJA)

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, SUJEITO AOS TERMOS, EXCLUSÕES, DISPOSITIVOS CONTIDOS NA APÓLICE OU A ELA ENDOSSADOS, A SEGURADORA SOMENTE INDENIZARÁ O SEGURADO POR DANOS NAS COBERTURAS DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL E CRUZADA, MEDIANTE A INSTALAÇÃO DE TELAS E BANDEJAS DE PROTEÇÃO EM TODO PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.

SUBTRAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM INCORPORADOS À OBRA SEGURADA

O PRESENTE SEGURO GARANTIRÁ A SUBTRAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM INCORPORADOS À OBRA CIVIL SEGURADA, DEVIDAMENTE DEPOSITADOS NO CANTEIRO DE OBRAS, SOB A CONDIÇÃO DE O SEGURADO MANTER DURANTE A VIGÊNCIA E LOCAL DE RISCO ESPECIFICADOS NA APÓLICE, NO PERÍODO DE 24 HORAS, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, VIGILANTE QUE POSSUA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O PRÓPRIO SEGURADO OU COM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE POSSUAM CONTRATO FIRMADO DIRETAMENTE COM O SEGURADO. ESTARÃO EXCLUÍDOS, NO ENTANTO, OCORRÊNCIAS DE SUBTRAÇÃO SEM VESTÍGIOS DE ARROMBAMENTO DO LOCAL SEGURADO, SIMPLES DESAPARECIMENTO, ESTELIONATO, DESTREZA, APROPRIAÇÃO INDÉBITA E EXTRAVIO.

PERMANECEM EM VIGOR AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS QUE NÃO FORAM ALTERADAS POR ESTA CLÁUSULA PARTICULAR.

DESCONTOS GERAIS

DESCONTO TÉCNICO PROMOCIONAL

DESCONTO DE NEGOCIAÇÃO

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

FORMA DE PAGAMENTO

		VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO	TIPO DE PAGAMENTO
Prêmio Tarifário	2.168,01	582,00	15/08/2018	RECEBIMENTO-BOLETO SEM
Desconto	0,00	582,00	15/09/2018	RECEBIMENTO-BOLETO SEM
Planos de Serviços	0,00	582,00	15/10/2018	RECEBIMENTO-BOLETO SEM
Premio Líquido	2.168,01	582,01	15/11/2018	RECEBIMENTO-BOLETO SEM
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo Emissão	0,00			
IOF	160,00			
Preço Total do Seguro	2.328,01			
Taxa de Juros ao mês %	0,00			

Havendo inadimplência o pagamento só poderá ser efetuado na seguradora acrescido de uma taxa de 0,30% ao dia.

CLÁUSULA DE ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA

TRANSMISSÃO ELETRÔNICA EM 30/07/2018 11:36:25

A presente apólice foi emitida eletronicamente conforme solicitação feita em nome do Segurado pelo Corretor de seguros acima mencionado.

- os valores das coberturas, franquias, prêmios e demais condições, foram estabelecidos na transmissão eletrônica dos dados, cuja data e hora estão registradas em campo próprio desta apólice.

- os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, seu representante legal neste contrato do seguro.

- é facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrendimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no Código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega da carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

RENOVA APÓLICE Nº NOVA	APÓLICE Nº 167.10.100040001820000	PROPOSTA Nº 11 01783430	RAMO 167	FOLHA 4 de 4
----------------------------------	---	-----------------------------------	--------------------	------------------------

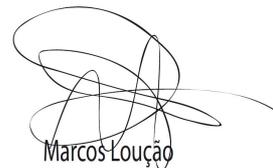
VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

SUSEP Superintendência do Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Número de telefone gratuito de atendimento no público da Susep: 0800 021 8484.
AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR. DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.



Marcelo Picanço



Marcos Loução

PARA 13 DE AGOSTO DE 2018

Local e Data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços /sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)